



17 - RELCOM
17-1456/1995

16 - PAR
16-0909/1995

Feito n.º	05	do pres.
n.º	455	de 19
Município de São Paulo		

Município de São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 455/95.

Comissão de Constituição e Justiça e de Redação

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador José Indio Ferreira do Nascimento, visa instituir a Semana Castro Alves no Município, a ser comemorada anualmente de 13 a 18 de maio.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I; 37, "caput", e 194, III, da Lei Orgânica do Município.

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 19/06/95.